



**PROCESSO ADMINISTRATIVO [•]
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [•]/2022**

LOTE 1

**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO,
IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DO PARQUE FARROUPILHA E DO CALÇADÃO
DO LAMI, BEM COM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

ANEXO 4 - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

SUMÁRIO

1.	FATOR DE DESEMPENHO	2
2.	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (AC)	4
3.	AVALIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (AD).....	5
4.	AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS (AU)	11
5.	INCENTIVOS CULTURAIS E DE INCLUSÃO SOCIAL (ICIS)	12
6.	APLICAÇÃO DE MULTA EM FUNÇÃO DO FATOR DE DESEMPENHO ...	13

1. FATOR DE DESEMPENHO

1.1. A avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA será realizada por meio do presente SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO - SMD, composto de indicadores mensuráveis de forma transparente, desenhados para incentivar a CONCESSIONÁRIA a alcançar níveis elevados de desempenho.

1.2. Os quadros dispostos no presente SMD padronizam a metodologia de avaliação dos serviços de operação e manutenção da ÁREA DA CONCESSÃO, cujo método de avaliação adotado visa classificar com pontuação os principais parâmetros que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA.

1.3. As vistorias e avaliações realizadas para a aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA informarão o FATOR DE DESEMPENHO (d), que é composto pelas seguintes dimensões:

1.3.1. Avaliação de Conformidade – AC

1.3.2. Avaliação de Disponibilidade – AD

1.3.3. Avaliação do Usuário – AU

1.3.4. Incentivos Culturais e de Inclusão Social - ICIS

1.4. Para compor o cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, serão avaliados 9 (nove) indicadores distribuídos nas 4 (quatro) dimensões citadas na cláusula anterior, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Dimensões do FATOR DE DESEMPENHO				
Dimensões	Peso	ID	Indicadores	Peso
Conformidade – AC	0,1	AC 01	Relatório Anual de Atividades	50%
		AC 02	Relatório semestral de Operação e Manutenção	50%
Disponibilidade – AD	0,6	AD 01	Zeladoria – Serviços Gerais	20%
		AD 02	Zeladoria – Limpeza	20%
		AD 03	Cuidado com Meio Ambiente	20%
		AD 04	Vigilância	20%
		AD 05	Brigada de segurança e combate a incêndio	20%

Avaliação do Usuário – AU	0,3	AU 01	Pesquisa de Avaliação do Usuário	100%
Incentivos Culturais e de Inclusão Social – ICIS	0,3	ICIS 01	Incentivos Culturais e de Inclusão Social	100%

1.5. Todos os cálculos necessários para aferição dos indicadores de desempenho apresentados acima, devem ser realizados considerando três casas decimais e as regras de arredondamento da ABNT NBR 5891.

1.6. Os pesos foram atribuídos considerando a complexidade, abrangência, importância e valor relativo de cada indicador.

1.7. O 'FATOR DE DESEMPENHO – Semestral' será calculado semestralmente, seguindo a fórmula abaixo:

$$ds = (AC + AD + AU) - ICIS$$

Sendo que:

ds = FATOR DE DESEMPENHO - Semestral
AC – Avaliação de conformidade
AD – Avaliação de disponibilidade
AU – Avaliação do USUÁRIO
ICIS – Incentivos Culturais e de Inclusão Social

1.8. A mensuração do desempenho da CONCESSIONÁRIA, para fins de aferição do FATOR DE DESEMPENHO, terá início a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

1.8.1. As dimensões AC, AD e ICIS apenas serão incluídas na fórmula do FATOR DE DESEMPENHO a partir da mensuração do primeiro semestre do segundo ano fiscal do CONTRATO.

1.9. O FATOR DE DESEMPENHO (d) será calculado ao final de cada ano fiscal através da média aritmética entre os FATORES DE DESEMPENHO – Semestrais, seguindo a fórmula abaixo:

$$d = (ds1 + ds2)/2$$

Sendo que:

d = FATOR DE DESEMPENHO
ds1 = FATOR DE DESEMPENHO SEMESTRAL relativo ao primeiro semestre de aferição;
e ds2 = FATOR DE DESEMPENHO SEMESTRAL relativo ao segundo semestre de aferição.

1.9.1. Nos meses remanescentes do primeiro e do último ano da CONCESSÃO, o FATOR DE DESEMPENHO - Semestral será aferido pró-rata.

1.9.2. Nos períodos identificados no item 1.9.1, as vistorias para aferição de desempenho também deverão ser proporcionais, sendo que deverão ser realizadas ao menos uma vistoria por mês.

1.10. A nota do FATOR DE DESEMPENHO variará de 0 (zero) a 1 (um), representando a nota 0 (zero) o melhor desempenho e a nota 1 (um) o pior desempenho da CONCESSIONÁRIA.

1.10.1. A nota do FATOR DO DESEMPENHO não poderá ser inferior a zero.

1.11. Ao final de cada semestre, o PODER CONCEDENTE, ou, caso seja contratado VERIFICADOR DE CONFORMIDADE, consolidará as avaliações e vistorias realizadas no período, calculando o FATOR DE DESEMPENHO, e as disponibilizará à CONCESSIONÁRIA.

1.12. As divergências quanto ao cálculo do FATOR DE DESEMPENHO serão dirimidas entre as PARTES por meio da adoção dos mecanismos de resolução de conflitos previstos no CONTRATO, sem prejuízo da incidência imediata dos impactos previstos neste SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (AC)

2.1 A Avaliação de Conformidade refere-se à entrega de documentos e relatórios pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE dentro dos prazos previstos no Quadro 2.

2.2 A fiscalização destes indicadores busca garantir o cumprimento de obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA mediante a entrega de documentos e relatórios.

2.3 O sistema de pontuação relativa à Avaliação de Conformidade seguirá o disposto no Quadro 2 abaixo.

QUADRO 2 - Detalhamento Avaliação de Conformidade				
ID	RELATÓRIOS	NOTA		ORIENTAÇÃO
		A	B	

AC 01	Relatório Anual de Atividades	1	0	Foi apresentada o Relatório Anual de Atividades, dentro do prazo estabelecido, contendo informações corretas e completas?
AC 02	Relatório Semestral de Atividades	1	0	Foram apresentados os Relatório Semestrais de Atividade, dentro do prazo estabelecido, contendo informações corretas e completas?

A: Situação positiva ou normal

B: Situação Negativa ou irregular

2.4 Quando da análise dos relatórios, o PODER CONCEDENTE irá notificar a CONCESSIONÁRIA caso identifique itens com informações incorretas ou incompletas. Essa terá, após notificação, prazo de 10 (dez) dias para adequar as informações. Caso contrário, o item será pontuado como “Situação Negativa ou irregular”.

2.5 Ao final de cada semestre será compilado o total de pontos aferidos, de forma a compor a Avaliação de Conformidade, que será calculada seguindo a fórmula abaixo:

$$AC = \{[(1 - AC01) + (1 - AC02)] \div 2\} \times 0,1$$

2.6 A nota anual referente à Avaliação de Conformidade será a média aritmética da avaliação dos dois últimos semestres avaliados.

3. AVALIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (AD)

3.1 A Avaliação de Disponibilidade tem como objetivo avaliar a disponibilidade e qualidade das estruturas e serviços disponibilizados aos USUÁRIOS pela CONCESSIONÁRIA e se desdobra em 6 (seis) indicadores, cuja aferição e sistema de pontuação estão detalhados a seguir.

3.2 O indicador Zeladoria – Serviços gerais (AD 01) tem como objetivo medir o nível da manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, garantindo o funcionamento e a disponibilidade dos serviços prestados na ÁREA DA CONCESSÃO e minimizando os períodos de interrupção dos mesmos. O referido indicador será mensurado de acordo com o Quadro 3 abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA		ORIENTAÇÃO
		A	B	
ZLSG 01	Seguimento plano de manutenção	1	0	O plano de manutenção está sendo executado em dia, de acordo com sua programação?
ZLSG02	Caminhos, calçadas e ciclovias	1	0	Os caminhos, calçadas e ciclovias encontram-se sem qualquer avaria?
ZLSG 03	Áreas Técnicas	1	0	Todas as áreas técnicas estão em condição de utilização e sem qualquer avaria?
ZLSG 04	Estrutura Física dos Sanitários	1	0	Os sanitários estão em plena condição de funcionamento, sem qualquer avaria?
ZLSG 05	Funcionamento dos Sanitários	1	0	Os sanitários estão funcionando dentro do horário estabelecido, dispondo de produtos de higiene adequado para uso do público?
ZLSG 06	Mobiliário urbano e equipamentos de uso público	1	0	O mobiliário urbano e equipamentos de uso público encontram-se sem qualquer avaria?
ZLSG 07	Decks	1	0	Os decks encontram-se sem qualquer avaria?

A: Situação positiva ou normal

B: Situação Negativa ou irregular

3.2.1 Por avaria entende-se qualquer dano existente nas infraestruturas ou manutenção inadequada, de modo que as condições físicas destas se encontrem de maneira distinta de quando implementadas.

3.2.2 Ao final de cada semestre será compilado o total de pontos aferidos, de forma a compor o indicador Zeladoria – Serviços gerais (AD 01), que será calculado seguindo a fórmula abaixo:

$$AD01 = (ZLSG01 + ZLSG02 + ZLSG03 + ZLSG04 + ZLSG05 + ZLSG06 + ZLSG07) \div 7$$

3.2.3 Para a atribuição da nota semestral deste indicador, cada um dos itens de avaliação deverá ser vistoriado ao menos 5 (seis) vezes por semestre, sendo respeitada uma distância mínima de 1 (um) mês entre as vistorias.

3.2.3.1 A nota semestral referente ao indicador Zeladoria – Serviços gerais (AD 01) será a média

aritmética resultante das vistorias realizadas para cada item avaliado no referido semestre.

3.3 O indicador Zeladoria – Limpeza (AD 02) tem como objetivo medir o nível de limpeza em todas as áreas e instalações sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. O referido indicador será mensurado de acordo com o Quadro 4 abaixo.

QUADRO 4 - Detalhamento Indicador Zeladoria – Limpeza (AD 02)				
ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA		ORIENTAÇÃO
		A	B	
ZLL 01	Área externa, caminhos, calçadas e ciclovias	1	0	As áreas externas, caminhos, calçadas e ciclovias encontram-se limpas e completamente livres de resíduos?
ZLL 02	Eventos	1	0	As áreas de eventos permanecem limpas e completamente livres de resíduos após serem utilizadas?
ZLL 03	Áreas Técnicas	1	0	As áreas técnicas encontram-se limpas e livre de resíduos?
ZLL 04	Sanitários	1	0	Os sanitários encontram-se limpos, sem odores desagradáveis e completamente livres de resíduos?
ZLL 05	Mobiliário urbano e equipamentos de uso público	1	0	O mobiliário urbano e equipamentos de uso público encontram-se limpos e livre de resíduos?
ZLL 06	Área de alimentação e comércio	1	0	A área de alimentação e comércio encontra-se limpas e completamente livres de resíduos?
ZLL 07	Área relativa às novas edificações da ÁREA DA CONCESSÃO	1	0	A área relativa às novas edificações da ÁREA DA CONCESSÃO encontra-se limpa e livre de resíduos?
ZLL 08	Coleta de lixo	1	0	As lixeiras encontram-se com capacidade disponível para o descarte de resíduos?
ZLL 09	Decks	1	0	Os Decks encontram-se limpos e completamente livres de resíduos?
ZLL 10	Margem do Lago Guaíba	1	0	A margem do Lago Guaíba encontra-se limpa e livre de resíduos?

A: Situação positiva ou normal

B: Situação Negativa ou irregular

3.4 Ao final de cada semestre será compilado o total de pontos aferidos, de forma a compor o indicador Zeladoria – Limpeza (AD 02), que será calculado seguindo a fórmula abaixo:

$$AD02 = \frac{(ZLL01 + ZLL02 + ZLL03 + ZLL04 + ZLL05 + ZLL06 + ZLL07 + ZLL08 + ZLL09 + ZLL10)}{\div 10}$$

3.5 Para a atribuição da nota semestral deste indicador, cada um dos itens de avaliação deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes por semestre, sendo respeitada uma distância mínima de 1 (um) mês entre as vistorias.

3.6 A nota semestral referente ao indicador Zeladoria – Limpeza (AD 02) será a média aritmética resultante das vistorias realizadas para cada item avaliado no referido semestre.

3.7 O Indicador Cuidado com Meio Ambiente (AD 03) tem como objetivo medir o nível de conservação e dos cuidados com as áreas verdes sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, mantendo-as de forma adequada, incluindo gramados, áreas ajardinadas e arborizadas, de acordo com a boa técnica recomendada e dentro das exigências normativas vigentes. O referido indicador será mensurado de acordo com o Quadro 5 abaixo.

QUADRO 5 - Detalhamento Indicador Cuidado com Meio Ambiente (AD 03)				
ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA		ORIENTAÇÃO
		A	B	
CMA 01	Conservação e preservação das áreas verdes (áreas ajardinadas e arborizadas, etc)	1	0	As áreas verdes estão sendo adequadamente conservadas e preservadas?'
CMA 02	Manejo arbóreo	1	0	Foram comunicadas ao PODER CONCEDENTE todas as ações necessárias para o manejo arbóreo?
CMA 03	Área gramada	1	0	A área de grama encontra-se aparada e livre de falhas?
CMA 04	Gestão de resíduos	1	0	Existem pontos para a coleta seletiva de resíduos sólidos?
CMA 05	Monitoramento de Fauna e Flora	1	0	O monitoramento da fauna e da flora está sendo realizado de acordo com o PLANO OPERACIONAL aprovado pelo PODER CONCEDENTE?
CMA 06	Controle de Pragas	1	0	Os laudos de controle de pragas encontram-se em dia?

A: Situação positiva ou normal
B: Situação Negativa ou irregular

3.7.1 Ao final de cada semestre será compilado o total de pontos aferidos, de forma a compor o indicador Cuidado com Meio Ambiente (AD 03), que será calculado seguindo a fórmula abaixo:

$$AD03 = (CMA01 + CMA02 + CMA03 + CMA04 + CMA05 + CMA06) \div 6$$

3.7.2 Para a atribuição da nota semestral deste indicador, cada um dos itens de avaliação deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes por semestre, sendo respeitada uma distância mínima de 1 (um) semana entre as vistorias.

3.7.2.1 A nota semestral referente ao indicador Cuidado com Meio Ambiente (AD 03) será a média aritmética resultante das vistorias realizadas para cada item avaliado no referido semestre.

3.8 O indicador Vigilância (AD 04) tem como objetivo medir o nível de segurança de edificações, equipamentos, veículos e visitantes, englobando segurança patrimonial e física, em toda ÁREA DA CONCESSÃO. O referido indicador será mensurado de acordo com o Quadro 6 abaixo.

QUADRO 6 - Detalhamento Indicador Vigilância (AD 04)				
ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA		ORIENTAÇÃO
		A	B	
VIG 01	Execução do Plano de Segurança	1	0	O plano de segurança está sendo executado em dia, de acordo com sua programação?
VIG 02	Equipamentos e recursos	1	0	O sistema de vigilância conta com equipamentos e recursos adequados e em condições de utilização?
VIG 02	Ações Tomadas em Face de Ocorrências	1	0	Os agentes de vigilância atuaram de maneira correta em face às ocorrências?
VIG 04	Treinamentos	1	0	Todos os empregados prestadores de serviço de vigilância encontram-se em dia com a validade de seus cursos?

A: Situação positiva ou normal

B: Situação Negativa ou irregular

3.8.1.1 Ao final de cada semestre será compilado o total de pontos aferidos, de forma a compor o indicador Vigilância (AD 04), que será calculado seguindo a fórmula abaixo:

$$AD04 = (VIG01 + VIG02 + VIG03 + VIG04) \div 4$$

3.8.2 Para a atribuição da nota semestral deste indicador, cada um dos itens de avaliação deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes por semestre, sendo respeitada uma distância mínima de 1 (um) semana entre as vistorias.

3.8.2.1 A nota semestral referente ao indicador Vigilância (AD 04) será a média aritmética resultante das vistorias realizadas para cada item avaliado no referido semestre.

3.9 O indicador Brigada de Segurança e Combate a Incêndio (AD 05) tem como objetivo medir o nível de preparo da CONCESSIONÁRIA para prevenir, proteger e combater incêndios e acidentes nas áreas e instalações sob sua responsabilidade, assim como atuar na prestação de primeiros socorros no caso de ocorrências. O referido indicador será mensurado de acordo com o Quadro 7 abaixo.

QUADRO 7 - Detalhamento Indicador Brigada de Segurança e Combate a Incêndio (AD 05)				
ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA		ORIENTAÇÃO
		A	B	
BSCI 01	Execução do plano de Brigada	1	0	O plano de brigada está sendo executado em dia, de acordo com sua programação?
BSCI 02	Ações Tomadas em Face de Ocorrências	1	0	Os brigadistas atuaram de maneira correta em face às ocorrências?
BSCI 03	Inspeção de Extintores	1	0	Todos os extintores de incêndio estão carregados e dentro do prazo de validade?
BSCI 04	Inspeção dos Detectores e Alarmes de Incêndio	1	0	Os detectores e alarmes de incêndio estão em perfeito estado de funcionamento?
BSCI 05	Treinamentos	1	0	Todos os empregados prestadores de serviço de brigada encontram-se em dia com a validade de seus cursos?

A: Situação positiva ou normal

B: Situação Negativa ou irregular

3.9.1 Ao final de cada semestre será compilado o total de pontos aferidos, de forma a compor o indicador Brigada de Segurança e Combate a Incêndio (AD 05), que será calculado seguindo a fórmula abaixo:

$$AD04 = (BSCI01 + BSCI02 + BSCI03 + BSCI04 + BSCI05) \div 5$$

3.9.1.1 A nota semestral referente ao indicador Brigada de Segurança e Combate a Incêndio (AD 05) será a média aritmética resultante das vistorias realizadas para cada item avaliado no referido semestre.

3.10 Ao final de cada semestre será compilado o total de pontos aferidos, de forma a compor a Avaliação de Disponibilidade, que será calculada seguindo a fórmula abaixo:

$$AD = \{[(1 - AD01) + (1 - AD02) + (1 - AD03) + (1 - AD04) + (1 - AD05)] \div 5\} \times 0,6$$

3.10.1 A nota anual referente à Avaliação de Conformidade será a média aritmética da avaliação dos dois últimos semestres avaliados.

4. AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS (AU)

4.1 A Avaliação dos USUÁRIOS tem como objeto coletar a percepção direta dos USUÁRIOS em relação aos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA na ÁREA DA CONCESSÃO.

4.2 A CONCESSIONÁRIA deverá submeter ao PODER CONCEDENTE anualmente os resultados de Pesquisa de Satisfação do USUÁRIO, de acordo com as diretrizes estabelecidas no APÊNDICE 3.2 – DIRETRIZES PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO.

4.3 A cada item da pesquisa deverá ser atribuída uma nota média, sendo que para o relatório deverá ser calculada uma nota média geral de todas as avaliações, a qual irá também de 0 (zero) a 10 (dez), e será ponderada considerando a avaliação relativa à operação cotidiana da ÁREA DA CONCESSÃO.

4.3.1 A avaliação relativa à operação cotidiana comporá 100% (100 por cento) da nota da Avaliação do USUÁRIO (AU).

4.4 Para a conversão desta média geral de itens no valor final da Avaliação do USUÁRIO, deverá ser observado o Quadro 8 e, posteriormente, utilizada a fórmula abaixo.

QUADRO 8 - Sistema Pontuação Avaliação do USUÁRIO	
Nota Média - Pesquisa Avaliação Usuário	Pontuação (PT)
$8 \leq Nt \leq 10$	0
$6 \leq Nt < 8$	0,5

$4 \leq Nt < 6$	0,75
$Nt < 4$	1

4.5 Ao final de cada ano será compilada a pontuação aferida, de forma a compor a Avaliação do USUÁRIO (AU), que será calculada seguindo a fórmula abaixo:

$$AU = PT \times 0,3$$

5. INCENTIVOS CULTURAIS E DE INCLUSÃO SOCIAL (ICIS)

5.1 Os 'Incentivos Culturais e de Inclusão Social' (ICIS) tem como objetivo medir a propagação e valorização de aspectos relacionados à cultura e história do Rio Grande do Sul, bem como a qualidade do serviço prestado na ÁREA DE CONCESSÃO, orientados pela equidade e pela não discriminação. O referido indicador será mensurado de acordo com o Quadro 9 abaixo.

QUADRO 9 - Detalhamento Indicador de Incentivos Culturais e de Inclusão Social – ICIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA		ORIENTAÇÃO
		A	B	
INC 01	Atenção aos aspectos histórico-culturais do Rio Grande do Sul – INTERVENÇÕES	1	0	As INTERVENÇÕES na ÁREA DA CONCESSÃO seguem as indicações de valorização da tradição histórico-cultural do Rio Grande do Sul ?
INC 02	Fomento à inclusão – Eventos e novas edificações	1	0	Existem ações de acesso a diversos segmentos de renda em relação aos eventos e atividades oferecidas nas novas edificações da ÁREA DA CONCESSÃO, tais como gratuidades e descontos?
INC 03	Incentivo à empregabilidade de idosos, e ao primeiro emprego de jovens	1	0	Há programas de primeiro emprego para jovens? Há ações de empregabilidade para idosos?
INC 04	Fomento a atividades econômicas inclusivas	1	0	Existem ações de fomento à geração de renda na ÁREA DA CONCESSÃO voltadas a grupos de minorias sociais?

A: Situação positiva ou normal

B: Situação Negativa ou irregular

5.2 Ao final de cada semestre será compilado o total de pontos aferidos, de forma a compor o indicador Incentivos Culturais e de Inclusão Social (ICIS), que será calculado seguindo a fórmula abaixo:

$$\text{ICIS} = [(INC01 + INC02 + INC03 + INC04) \div 4] \times 0,3$$

5.3 Para a atribuição da nota trimestral deste indicador, cada um dos itens de avaliação deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes por semestre, sendo respeitada uma distância mínima de 1 (uma) semana entre as vistorias.

5.4 A nota semestral referente ao indicador de Incentivos Culturais e de Inclusão Social (ICIS) será a média aritmética resultante das vistorias realizadas para cada item avaliado no referido semestre.

6. APLICAÇÃO DE MULTA EM FUNÇÃO DO FATOR DE DESEMPENHO

6.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas no CONTRATO, será aplicada multa à CONCESSIONÁRIA caso seja atingido valor igual a 1 no FATOR DE DESEMPENHO.

6.2 A multa aplicada em razão do atingimento de valor igual a 1 no FATOR DE DESEMPENHO será equivalente a 10% (dez por cento) da receita bruta da CONCESSIONÁRIA em relação ao ano fiscal anterior à data de mensuração.

6.2.1 Caso a multa seja aplicada em relação ao primeiro ano da CONCESSÃO, a multa será equivalente a 10% (dez por cento) da receita bruta estimada nos estudos de viabilidade econômica.